



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARA: FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

PARA: DUQUE DE CAXIAS FC

PARA: AD SÃO CAETANO

RJ, 14.10.2014

FAX 427/14 - 4^a CD

Esta Quarta Comissão Disciplinar, julgará na sexta-feira dia **17 de outubro** de 2014, às **11:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, n.^o 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, Centro.

1. PROCESSO N^o 132/2014 – Jogo: Duque de Caxias FC (RJ) X A.D. São Caetano (SP) - categoria profissional, realizado em 04 de outubro de 2014 – Campeonato Brasileiro Série C – **Denunciados:** Duque de Caxias FC, entidade de prática desportiva, incursa no art. 191, III, CBJD; AD São Caetano, entidade de prática desportiva, incursa no art.191, III, do CBJD; Diego Evangelista dos Santos, atleta do Duque de Caxias FC, incurso no art. 250 do CBJD; Nilton Soares Rodrigues, atleta do AD São Caetano, incurso no art. 254-A, do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. GUILHERME SANTOS RODRIGUES.**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45, 46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denuncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

Atenciosamente,

Marcelle Lima
Secretaria

Expediente nº
001 | 2014
15/10/2014

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br